

**CONCURSO Nº 01/2023
(FORMA PRESENCIAL)**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

OBJETO

CONCURSO DE FOTOGRAFIA “UM OLHAR SOBRE O TRABALHO – 30 ANOS DE TRT/MS”.

O CONCURSO CULTURAL “UM OLHAR SOBRE O TRABALHO – 30 ANOS DE TRT/MS” CONSISTE NA SELEÇÃO DE OBRAS FOTOGRÁFICAS QUE RETRATEM ATIVIDADES RELACIONAS À JUSTIÇA DO TRABALHO, EM ALUSÃO ÀS COMEMORAÇÕES DE 30 ANOS DE INSTALAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO.

PRAZO DE INSCRIÇÃO

Dia 12/06/2023 ao Dia 31/07/2023.

FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS IMAGENS

Formulário Google disponível no link: <https://forms.gle/nuy93UtF8M5BQPgi8> .

Valor Total Dos Prêmios

R\$ 15.000,00

Critério de Julgamento

Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico

CONCURSO Nº 01/2023

(Processo nº 19.449/2023)

Torna-se público que o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO (TRT24)**, por meio da Seção de Licitações, sediado à Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, 3º andar, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande – MS, CEP 79.031-908, realizará licitação, na modalidade **CONCURSO**, na forma **PRESENCIAL**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. O Concurso Cultural “UM OLHAR SOBRE O TRABALHO – 30 ANOS DE TRT/MS” consiste na seleção de obras fotográficas que retratem atividades relacionadas à Justiça do Trabalho, em alusão às comemorações de 30 anos de instalação do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, conforme as especificações e condições deste Edital e Anexo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 1.2. Este procedimento licitatório visa incentivar, por meio da produção fotográfica, a reflexão acerca da importância do papel da Justiça do Trabalho, e da sua contribuição para o crescimento econômico regional e a pacificação social. Serão escolhidos os trabalhos que melhor atendam os critérios técnicos e artísticos avaliados por Comissão Julgadora criada especificamente para participação neste concurso cultural.
- 1.3. O objeto do presente processo, por sua natureza, caracteriza-se como trabalho técnico, científico ou artístico conforme art. 6º, inciso XXXIX, da Lei Nº 14.133/2021, uma vez que deve ser julgado por critério de melhor técnica ou conteúdo artístico.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 2.1. O Concurso de Fotografia do TRT24 tem como tema: “UM OLHAR SOBRE O TRABALHO – 30 ANOS DE TRT/MS”. As fotografias devem retratar a importância e as diferentes perspectivas sobre o trabalho e seus atores no Estado de Mato Grosso do Sul, além de estarem relacionadas às atividades desempenhadas pela Justiça do Trabalho e à missão do Tribunal de “realizar justiça, promovendo a paz social e o fortalecimento da cidadania”.
- 2.2. Serão premiadas as seguintes categorias:
- 2.3. **PÚBLICO INTERNO:** poderão participar nessa modalidade magistrados, servidores, colaboradores, estagiários e aposentados do TRT24 cujas imagens retratem um dos assuntos a seguir:

- a) **cenas do cotidiano forense;**
- b) **prédios e instalações da Justiça do Trabalho;**
- c) **atuação de magistrados, servidores, colaboradores, estagiários e advogados em suas respectivas atividades laborais na Justiça do Trabalho.**

2.4. **PÚBLICO EXTERNO:** poderão participar nessa modalidade advogados, membros do Ministério Público do Trabalho, profissionais da área audiovisual e jornalismo, acadêmicos, população em geral, cujas imagens retratem um dos assuntos a seguir:

- a) **cenas do cotidiano forense;**
- b) **prédios e instalações da Justiça do Trabalho;**
- c) **atuação de magistrados, servidores, colaboradores, estagiários e advogados em suas respectivas atividades laborais na Justiça do Trabalho;**
- d) **importância do trabalho para trabalhadores e empregadores;**
- e) **estímulo ao trabalho seguro;**
- f) **combate ao trabalho infantil e formas degradantes de trabalho;**
- g) **cenas de pessoas em suas relações de trabalho.**

3. **DAS INSCRIÇÕES, DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA APRESENTAÇÃO DAS IMAGENS**

- 3.1. Poderão inscrever-se no Concurso de Fotografia “30 ANOS DE JUSTIÇA SOCIAL EM MATO GROSSO DO SUL – UM OLHAR SOBRE O TRABALHO”, em uma das categorias de premiação, todos os interessados, desde que sejam maiores de 18 (dezoito) anos.
- 3.2. Não poderão participar do concurso as pessoas que façam parte da Comissão Organizadora ou Julgadora, bem como seus cônjuges, ascendentes ou descendentes ou colaterais, até o primeiro grau, ou quem quer que, de uma maneira ou outra, esteja envolvido com a realização do Concurso.
- 3.3. O ato de inscrição implica sujeição a este Edital, estendendo -se aos jurados integrantes da Comissão Julgadora.
- 3.4. Poderão concorrer obras fotográficas de autoria do próprio participante inscrito, que aborde a temática estabelecida neste Edital, enviadas exclusivamente em formato digital, por meio de *Formulário Google* disponível em *link* anexo a este edital.
- 3.5. As inscrições acontecerão entre os dias **12 de junho de 2023 até 31 de julho de 2023**, mediante preenchimento de Formulário Google no endereço <https://forms.gle/nuy93UtF8M5BQPgi8>, no qual deverão ser anexados os arquivos digitais concorrentes.
- 3.6. Para se inscrever no processo, é obrigatório que o participante possua um endereço de e- mail *Google*.
- 3.7. As imagens deverão estar no formato **JPG**, na resolução mínima de **4000 x 2000 pixels**, com tamanho máximo de arquivo de **100 MB (Megabytes)**.
- 3.8. O participante poderá enviar até **3 (três) fotos** concorrentes no mesmo formulário, desde que sigam as especificações mencionadas no item 3.7.
- 3.9. Cada participante deverá optar por apenas uma das categorias listadas : “**público interno**” ou “**público externo**”. Não serão aceitas, sob nenhuma circunstância, inscrições realizadas em ambas as categorias.

- 3.10. Para identificação do autor, a inscrição deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações e declarações
- a) **nome completo do autor da foto;**
 - b) **número do CPF;**
 - c) **data de nascimento;**
 - d) **telefone de contato;**
 - e) **e-mail de contato;**
 - f) **endereço com CEP;**
 - g) **identificação da categoria em que deseja concorrer;**
 - h) **declaração de não relação familiar com os membros da Comissão Organizadora ou Comissão Julgadora concurso.**
 - i) **termo de responsabilidade;**
 - j) **cedência de direitos autorais.**
- 3.11. O candidato que não preencher todas as informações e as declarações requeridas será desclassificado.
- 3.12. Não serão aceitas fotografias que já tenham sido publicadas em sites, jornais, revistas, periódicos, livros, bancos de imagens ou que já tenham, em quaisquer instâncias, sido premiadas até a data de divulgação dos resultados deste Concurso.
- 3.13. Serão admitidas fotografias capturadas por câmera fotográfica, telefones celulares, *tablets* e qualquer outro dispositivo, desde que dentro das especificações listadas por esse Edital.
- 3.14. Serão desclassificadas as imagens manipuladas manual ou eletronicamente e as que forem obtidas por meio de montagens, colagens e/ou criação por meio de **inteligências artificiais**.
- 3.15. As fotos poderão ser coloridas ou preta e branca. Os trabalhos inscritos poderão ser objeto de reprodução, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, tais como peças promocionais, sites da internet, livros, revistas, vídeos, e exposições onde predomine o caráter informativo/cultural, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamento a seu autor, excetuados os casos de premiação estabelecidos neste Edital, sendo obrigatória, contudo, menção à autoria.
- 3.16. A aprovação da inscrição estará sujeita ao preenchimento de informação de identificação presente no formulário, além dos termos de cedência de direitos autorais e de responsabilidade.
- 3.17. Não serão aceitas inscrições fora do prazo mencionado neste Edital.
- 3.18. Em caso de dificuldades no preenchimento ou demais ocorrências que impeçam o envio do formulário, o participante deverá entrar em contato com a Secretária da Comissão Julgadora por meio do endereço de e-mail: **imprensa@trt24.jus.br** ou pelo telefone: **3316-1795** até a data limite para o envio das inscrições.

4. DO SIGILO

- 4.1. Somente a coordenadora de Comunicação Social, que fará o secretariado da Comissão Julgadora na qualidade de agente da contratação, terá a senha do referido e-mail, que será aberto apenas no dia seguinte ao término das inscrições.
- 4.2. A servidora receberá as inscrições, verificando se existe alguma pendência e submeterá para conhecimento da comissão para autorização da divulgação dos inscritos. A secretária

irá salvar cada foto em ordem cronológica do recebimento das inscrições, numerando uma a uma e apenas ela terá acesso à planilha onde consta o nome do candidato autor de cada foto numerada.

5. DAS INSCRIÇÕES APTAS

- 5.1. A lista dos inscritos aptos a concorrer à premiação será divulgada **no Portal do TRT24 (www.trt24.jus.br)** em até **3 (três) dias úteis após o término das inscrições**.
- 5.2. Os critérios para participação serão exclusivamente relacionados ao correto preenchimento e envio das informações contidas no *Formulário Google* anexo a este documento.
- 5.3. Aos candidatos que tiverem sua inscrição indeferida, será dado o prazo de **3 (três) dias úteis após a divulgação dos participantes aptos** para entrarem em contato com a Secretária da Comissão Julgadora, **pelo e-mail imprensa@trt24.jus.br**, e apresentar seu recurso.

5.3.1 As demais condições do recurso encontram-se estabelecidas no item 08.

6. DO JULGAMENTO

- 6.1. A Comissão Julgadora será formada pelos seguintes membros:

- **MEMBROS TITULARES**

- b) João de Deus Gomes de Souza, Desembargador do Trabalho e Presidente da Comissão;
- c) Júlio César Bebber, Juiz do Trabalho;
- d) José Elísio Ferreira Torres Júnior, Servidor Público.
- e) Silvio da Costa Pereira, Doutor em Jornalismo, Professor do Curso de Jornalismo da UFMS;
- f) Roberto Higa, Fotógrafo.

- **MEMBROS SUPLENTES**

- g) César Palumbo Fernandes, Desembargador do Trabalho e suplente do Presidente da Comissão em caso da ausência daquele ou de outro membro da comissão;
- h) Andressa Scheibeler, Servidora Pública

- 6.2. Os critérios, técnicos e artísticos, avaliados pela Comissão Julgadora incluirão:

- a) **Adequação ao tema proposto;**
- b) **Impacto visual;**
- c) **Composição fotográfica;**
- d) **Harmonia de cores;**
- e) **Apresentação geral;**

- 6.3. Os itens a serem avaliados terão pontuação individual de zero a dez (0 a 10), considerando 10 pontos a total adequação aos critérios estabelecidos no item 6.2; 0 ponto nos casos em que o critério não foi considerado atendido; e 5 pontos em caso de atendimento parcial. Cada jurado preencherá a sua tabela e fará uma média que, somada à média dos demais componentes da Comissão Julgadora, dará o total de pontos obtidos.

- 6.4. Em caso de empate, o voto de minerva será do Presidente da Comissão Julgadora.

- 6.5. A Comissão Julgadora não terá conhecimento prévio da autoria das fotografias, de modo a prevalecer o princípio da isonomia com relação aos participantes.
- 6.6. Serão escolhidos 3 (três) ganhadores **distintos** em cada categoria, divididos em **1º (primeiro), 2º (segundo), e 3º (terceiro)** lugares.
- 6.7. O participante que venha a ser premiado em qualquer das colocações mencionadas no item 6.9. não poderá ser premiado novamente nas demais posições.
- 6.8. O disposto no item 6.7 não será aplicado quanto às menções honrosas mencionadas no item 6.10.
- 6.9. Os valores da premiação serão distribuídos, para ambas as categorias, da seguinte forma:
 - a) **1º lugar receberá R\$ 4.500,00.**
 - b) **2º lugar receberá R\$ 2.000,00.**
 - c) **3º lugar receberá R\$ 1.000,00.**
- 6.10. Além dos vencedores mencionados no item 6.9, serão selecionados 3 (três) trabalhos de cada categoria como menções honrosas.
- 6.11. Os vencedores de cada categoria, assim como as menções honrosas, serão anunciados em sessão solene que irá acontecer durante o mês de agosto de 2023 no prédio-sede do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, em data a ser divulgada no Portal do TRT24 (www.trt24.jus.br).
- 6.12. Concluídos os trabalhos da Comissão Julgadora e divulgados os resultados do concurso, esta será automaticamente dissolvida.
- 6.13. A decisão da Comissão Julgadora é soberana, irrecorrível e final.
- 6.14. Após a sessão de que trata o item 6.11 e para fins de habilitação, deverão ser verificadas as seguintes regularidades dos participantes vencedores:
 - 6.14.1 Apresentação de cópia ou original do CPF do candidato;
 - 6.14.2 Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante consulta de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
 - 6.14.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a consulta de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
 - 6.14.3.1 Constatada a existência de irregularidade, o participante vencedor será inabilitado e a premiação observará a nova ordem de classificação, considerando inclusive a classificação das menções honrosas.
- 6.15. A sessão pública de julgamento das imagens será gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento, conforme o disposto nos §§ 2º e 5º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. As despesas inerentes ao presente processo correrão à conta do orçamento da Coordenadoria de Comunicação Social, no Programa de 151252023000163 (Concurso de Fotografia 30 anos do TRT), na Natureza de Despesa nº 3.3.90.36.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. Após o anúncio dos vencedores em sessão solene, a Coordenadoria de Comunicação Social do TRT24 entrará em contato por e-mail, solicitando os dados bancários para que seja efetuada a transferência dos valores de premiação.
- 8.2. Os valores listados no item 6.9 deste Edital estarão sujeitos aos descontos de Imposto de Renda e outras taxas aplicáveis.
- 8.3. Como condição necessária ao recebimento do valor da premiação, será requisitado a cada vencedor o preenchimento da declaração de autoria das imagens, assim como termo de responsabilização pelo uso da imagem de terceiros.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DO RECURSO

- 9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes do prazo inicial das inscrições.
- 9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior ao prazo inicial das inscrições.
- 9.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, exclusivamente pelos e-mails "licitacao@trt24.jus.br" e "imprensa@trt24.jus.br".
- 9.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste Edital.
- 9.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para o início do prazo das inscrições.
- 9.6. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de participantes, à anulação ou revogação do concurso, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

- 9.7. Após a sessão solene de que trata o item 6.11, qualquer participante poderá apresentar recurso à fase de habilitação ou inabilitação. O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação.
- 9.8. Os recursos deverão ser encaminhados pelos e-mails "licitacao@trt24.jus.br" e "imprensa@trt24.jus.br".
- 9.9. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.10. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.11. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais participantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.13. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A divulgação do concurso ficará a cargo da Coordenadoria de Comunicação Social do TRT24.
- 10.2. O TRT24 não se responsabilizará pelo uso de imagem das pessoas fotografadas, cabendo exclusivamente ao autor da fotografia obter as autorizações necessárias, bem como responder pelas implicações legais em caso de questionamentos judiciais ou extrajudiciais.
- 10.3. A participação no concurso implica integral aceitação deste edital. O desrespeito às suas disposições acarretará em exclusão do concorrente
- 10.4. Todas as referências de tempo no Edital observarão o horário local (Mato Grosso do Sul / MS).
- 10.5. Os participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas imagens e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do Concurso.
- 10.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 10.7. O Edital e Anexo estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico "www.trt24.jus.br".

- 10.8. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o Anexo.
- 10.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 06 de junho de 2023.

João Marcelo Balsanelli
Desembargador Presidente

ANEXO I – FORMULÁRIO DO GOOGLE

Seção I


JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (MS)

Formulário de inscrição: Concurso de Fotografia "Um Olhar Sobre o Trabalho - 30 anos de TRT/MS"

O Concurso Cultural "UM OLHAR SOBRE O TRABALHO - 30 ANOS DE TRT/MS" consiste na seleção de obras fotográficas que retratem atividades relacionadas à Justiça do Trabalho, em alusão às comemorações de 30 anos de instalação do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, conforme as especificações contidas no regulamento. ([Clique aqui para acessar](#))

imprensa@trt24.jus.br [Alternar conta](#)

A foto e o nome associados à sua Conta do Google serão registrados quando você fizer upload de arquivos e enviar este formulário.. Seu e-mail não faz parte da resposta.

***Obrigatório**

Selecione a categoria em que deseja participar *

Público Interno (magistrados, servidores, colaboradores, estagiários e aposentados do TRT24)

Público Externo (advogados, membros do MPT, profissionais de audiovisual e população em geral)

[Próxima](#) [Limpar formulário](#)

Informações do participante

Para identificação do autor, a inscrição deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

Nome completo: *

Sua resposta _____

Data de nascimento: *

Sua resposta _____

Número do CPF: *

Sua resposta _____

Endereço com CEP: *

Sua resposta _____

Seção 02

Telefone para contato: *

Sua resposta

E-mail para contato: *

Sua resposta

Termos de responsabilidade e de cedência de direitos de uso do material. *

Por favor, selecione **TODAS** as opções abaixo:

- Declaro ser maior de 18 anos na data desta inscrição.
- Declaro não possuir relação de parentesco com os membros da Comissão Julgadora do concurso
- Declaro ser o(a) autor(a) do material enviado e de possuir autorização do uso de imagem das pessoas fotografadas, sob pena de responsabilização do participante.
- Declaro que o material enviado não foi anteriormente publicado em qualquer meio, digital ou impresso, e que não foi objeto de premiação por parte de qualquer instituição pública ou privada.
- Autorizo a publicação do material enviado nas versões impressa e eletrônica das obras e concedo ao Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região plenos direitos, em todo o território nacional, para escolha de reprodução, de divulgação, de tiragem, de formato e o que for necessário para que a publicação das imagens seja efetivada.

Seção 03

Envio do material:

O participante poderá enviar **até 3 fotos** nas seguintes especificações:

Resolução mínima: 4.000 x 2.000 pixels

Tamanho máximo: 100 MB

o nome do arquivo deverá conter o nome e sobrenomes do(a) autor(a) além do número da foto (01, 02, ou 03). Exemplo:
nomesobrenome_foto01

Foto 1 *

[Adicionar arquivo](#)

Foto 2

[Adicionar arquivo](#)

Foto 3

[Adicionar arquivo](#)